

RESOLUÇÃO N° 13/2008
(Publicada no Diário Oficial de 14/02/2008)

Altera a Resolução nº 20/2007, que habilitou a empresa SOLVEN SOLVENTES QUÍMICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 20, de 10 de outubro de 2007, que habilitou a empresa SOLVEN SOLVENTES QUÍMICOS LTDA., CNPJ nº 74.259.896/0003-26, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para incluir no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS as aquisições internas de parafinas macrocristalina (NBM/SH 2712.90.00) e microcristalina (NBM/SH 2712.20.00), nos termos do inciso LXI do art. 343 do Regulamento do ICMS, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente